



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão de Contratos
Coordenação de Licitações e Contratos
Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira
Departamento de Planejamento e Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01450.003663/2023-45

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL DE COLEÇÃO DE NORMAS DA ABNT, QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, E A EMPRESA **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN**, com sede no Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-025, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, tendo em vista a sua natureza jurídica de autarquia federal, a qual possui personalidade jurídica própria e autonomia para celebrar ajustes administrativos, nos termos do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, neste ato representado pela Senhora **ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO**, Diretora do Departamento de Planejamento e Administração do IPHAN, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República no 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº ****049****, doravante

denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01450.003663/2023-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

1.1. O presente Segundo Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços, conforme previsto na Cláusula Sexta – Reajuste do Contrato nº 22/2023.

1.2. Pelo presente Termo de Apostilamento, fica reajustado o presente contrato em **5,172368%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período compreendido de **outubro de 2024 a setembro de 2025**, conforme Análise do 2º reajuste do Contrato 22/2023 (SEI nº 6813037).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

2.1. Após o procedimento de reajuste, o valor anual do Contrato passará de **R\$ 5.743,36 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 6.040,42 (seis mil quarenta reais e quarenta e dois centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **23 de outubro de 2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão assegurados no orçamento desta Autarquia Federal, e correrão a conta:

Gestão/Unidade: 343026

PTRES - 235789

FONTE - 100

NATUREZA DE DESPESA - 339039

PLANO INTERNO - C20ZH1IP025

NOTA DE EMPENHO Nº. 2025NE400111

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela representante da Contratante.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Fátima Bortoli Araújo, Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**, em 05/11/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6852018** e o código CRC **BB45C117**.

Referência: Processo nº 01450.003663/2023-45

SEI nº 6852018